



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Rio Branco Alimentos S.A.

CNPJ/CPF: 05.017.780/0011-78

Empreendimento: Rio Branco Alimentos S.A.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: localizado na área rural do município Patrocínio – MG, na rodovia BR 365, KM 455

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (LAT) 18°50'23,75"S, (LONG) 46°51'58,26"O

Fator locacional resultante: 03

Classe predominante resultante: 00

Modalidade de licenciamento: Licença Ambiental Simplificada - RAS

Processo Administrativo Licenciamento: 23091/2021

Motivo da decisão:

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o empreendedor solicitou o cancelamento do processo em voga. Deste modo, considerando o disposto no artigo 49 da Lei Estadual 14.184/2002, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 23091/2021, do empreendimento Rio Branco Alimentos S.A, localizado no município de Patrocínio/MG.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Patrocínio, 07 de maio de 2025.

Fábio de Cássio Torezan
Secretário Municipal de Meio Ambiente